



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00286

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.882, DE 27 DE AGOSTO DE 1986.

"Oficializa a "Corrida da Fogueira".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica oficializada no Município de Cruzeiro, a Corrida da Fogueira, tradicional prova de incentivo ao atletismo na Cidade e região, a realizar-se, anualmente, durante o mes de junho.

Artigo 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a tomar as providências necessárias à realização do evento, de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 27 de agosto de 1986

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 27 de agosto de 1986.

SALMA LUZIA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria